LEI N. 943/2021 **DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação técnica e operacional, com os Municípios de Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Nova União, Teixeirópolis e Mirante da Serra, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais, bueiros e pontes próximas à divisa entre estes Municípios.

Art. 2º O acordo de cooperação será formalizado entre os municípios, constando do termo as condições e atividades que caberão a cada Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações especificas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Denise Alves da Silva
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 007/2021/GP/Urupa-RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 11/06/2021 a 21/06/2021

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 11/06/2021 a 21/06/2021

Esilane Gonçalves Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo / CMUR
Port. Nº. 009 / 2021

"A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"